

RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 15, DE 19 DE MAIO DE 2014

Aprova a autorização de oferta de cursos no IFSC.

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia LEI 11.892/2008, a Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA – CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8º do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12º do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS,

Considerando a apreciação pelo Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, na reunião do dia 15 maio de 2014, a presidente do CEPE,

Resolve:

Aprovar a oferta dos seguintes cursos:

	Campus	Curso		Carga horária	Vagas totais	Turno de oferta
		Nível / Forma de oferta	Nome do Curso			
1.	Caçador	FIC PRONATEC	Confecção de Bolsas e Acessórios em Tecido	160h	20	Noturno
2.	Caçador	FIC PRONATEC	Artesão em Bordado à mão	160h	20	Vespertino
	Caçador	FIC PRONATEC	Modelista	160h	20	Noturno
3.	Gaspar	FIC	Direitos Humanos	40h	40	Noturno
4.	Joinville	FIC PRONATEC	Eletricista instalador predial de baixa tensão	200h	25	Vespertino
5.	São Miguel do Oeste	Técnico Concomitante	Agropecuária	1200h	40	Noturno

Florianópolis, 19 de maio de 2014.

DANIELA DE CARVALHO CARRELAS
Presidente do CEPE do IFSC